PORTARIA nº 42, de 18 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar nº 063.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá – CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, inciso XV do art. 8º do Regimento Interno deste Conselho, art. 20 da Portaria Normativa n° 16 de 22 de março de 2017 e, considerando o memorando 03/2017 da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar nº 063, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei 8112/90, resolve:

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar nº 063 por mais 10 dias.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS
Presidente do CAU/AP

Scanned by CamScanner